

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

EDITAL Nº 008/2012

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Obrigatórios da UFRB.

1. DA NATUREZA

O Programa Interno de Estágios da UFRB objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios obrigatórios nos setores da UFRB.

As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFRB, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

O presente Edital tem a finalidade de publicar as vagas disponíveis de campos de Estágios Obrigatórios nos setores da UFRB (Anexo I), bem como o processo para o preenchimento das mesmas.

O Programa Interno de Estágios será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela Lei nº 11.788 de 2008.

2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo discente regularmente matriculado no componente curricular Estágio, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II) devidamente aprovado e assinado pelo orientador e encaminhamento do mesmo, em formato PDF, para o email do Núcleo de Gestão de Estágios (NUGEST) prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br, juntamente com o seu comprovante de matrícula no semestre em curso. O período para realização da inscrição será de 20 a 30 de abril de 2012.

2.2 O NUGEST utilizará como critério para preenchimento das vagas disponibilizadas a ordem de recebimento dos formulários e após o período da inscrição divulgará, através do site www.ufrb.edu.br/estagio, a relação nominal dos estagiários e os setores nos quais serão alocados para desenvolvimento do estágio.

2.3 Após publicação do resultado, o discente deverá se apresentar ao setor cedente do estágio até o dia 04 de maio de 2012 com vistas a elaborar, conjuntamente com o supervisor designado pelo setor cedente e sob a orientação do docente responsável pelo componente de Estágio, o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo III), o qual deve conter as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário conforme a proposta pedagógica do curso.

2.4 O Plano de Atividades do Estagiário deverá ser assinado em três vias pelas partes envolvidas (docente orientador, chefe do setor cedente e estagiário) e anexado ao Termo de Compromisso (Anexo IV).

2.5 Uma via do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário deverá ser encaminhada pelo setor cedente para o Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD.

3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de atividade do estágio deve ser compatível com a carga horária do componente e será definida conjuntamente pelos envolvidos (orientador, supervisor designado pelo setor cedente e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2 O estágio obrigatório relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, não devendo exceder a carga horária total do componente.

3.3 Em períodos de avaliação da aprendizagem (periódica ou final), a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, com vistas a favorecer o bom desempenho do estudante, devendo isto ser previsto no Termo de Compromisso.

3.4 O tempo de duração do estágio obrigatório será correspondente ao período letivo no qual o discente está matriculado no referido componente curricular.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso.

4.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

4.3 Entregar relatórios periódicos e/ou final das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Ensino apresentado pelo docente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE

5.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a legislação que regulamenta a profissão.

5.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

5.3 Firmar, juntamente com o docente orientador e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

5.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

5.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

5.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

5.3 Assinar a frequência do discente durante a realização do estágio, encaminhando-a para o docente orientador.

5.4 Encaminhar relatório de avaliação de desempenho do estagiário ao docente orientador com conhecimento do discente interessado.

5.6 Enviar ao NUGEST informações sobre início e final do período de realização do estágio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

5.7 Solicitar, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

6.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

6.2 Orientar, o discente e o supervisor designado pelo setor cedente, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário, aprovando-o de acordo com o preconizado no projeto do componente.

6.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

6.4 Cobrar do estagiário, conforme planejamento do componente curricular, a apresentação de relatório das atividades do Estágio e/ou outras atividades acadêmicas previstas.

6.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

7.1 Levantar, semestralmente, as vagas de estágio obrigatório existentes nos setores da UFRB divulgando-as em Edital próprio.

7.2 Divulgar a relação dos estagiários inscritos no programa, conforme vagas disponibilizadas pelos setores, utilizando como critério para preenchimento das mesmas a ordem de recebimento dos formulários.

7.3 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

7.4 Acompanhar a vigência dos Termos de Compromisso.

7.5 Avaliar o desenvolvimento do Programa de Estágio Interno da UFRB juntamente com o Núcleo de Apoio aos Estágios dos Centros de Ensino, tendo como base a legislação e normatização que regulamenta o presente Edital, encaminhando parecer técnico em caso de descumprimento do Termo de Compromisso.

7.6 Encaminhar aos setores cedentes, antes do término da vigência do Termo de Compromisso, instrumento de avaliação do Estágio que deverá ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas (estagiário, supervisor e professor orientador).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

8.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

8.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

8.3 Certificar os servidores técnicos ou docentes que supervisionarem os estagiários.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19 de Abril de 2012
Inscrição	20 a 30 de Abril de 2012
Divulgação do resultado	02 de Maio de 2012
Apresentação do estagiário no setor cedente	Até o dia 04 de Maio de 2012
Início do Estágio	07 de Maio de 2012

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

10.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

10.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

10.4 No Programa de Estágio Obrigatório Interno da UFRB não é prevista concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes.

10.5 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários, supervisores e orientadores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio encaminhado pelo NUGEST.

10.6 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214, pelo email: prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br ou no site: www.ufrb.edu.br/estagio

19 de Abril de 2012, Cruz das Almas, BA.



Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 008/2012
ANEXO I

TABELA 1 – Disponibilidade de vagas para o Edital Nº 008/2012

SETOR CONCEDENTE	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CURSOS
NUFORDES - NÚCLEO DE FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR/PROGRAD	2	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - CFP	4	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA / PROGRAD	1	LICENCIATURA EM FÍSICA
	1	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
	1	LICENCIATURA EM BIOLOGIA
	1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
	1	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS/LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS / SURRAC	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
	1	MUSEOLOGIA
	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
BIBLIOTECA / CAHL	2	MUSEOLOGIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
	2	MUSEOLOGIA
	1	LICENCIATURA EM FILOSOFIA
	1	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
	1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
	1	PSICOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO
	1	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS/LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
	1	SERVIÇO SOCIAL
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA / PROPLAN	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS	1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO / CCAAB	4	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA / CCAAB	1	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO / CCAAB	4	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
Total de vagas disponibilizadas		43

UFRB

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 008/2012



ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	CADASTRO DE DISCENTES / UFRB
CADASTRO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO EDITAL Nº 008/2012 DA PROGRAD PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS SETORES DA UFRB	

DISCENTE

ENDEREÇO		CEP
BAIRRO	TELEFONE	
CIDADE	E-MAIL	
VAGA DE INTERESSE (CONSULTAR TABELA 01 DO EDITAL)	MATRÍCULA	
CURSO		
SEMESTRE	TURNO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	
NOME DO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR ESTÁGIO (ORIENTADOR)	SIAPE	
TELEFONE DO PROFESSOR	E-MAIL DO PROFESSOR	

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Esta ficha deverá ser preenchida e enviada ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB junto com o comprovante de matrícula e documento de identificação com foto do aluno digitalizados através do e-mail: **prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br**.
2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha cadastral, o Núcleo de Gestão de Estágios deve ser informado.
3. O Professor da disciplina Estágio Supervisionado na qual o aluno está matriculado, ao assinar esta Ficha de Cadastro aprova a inscrição do aluno no Programa Interno de Estágios, lançado através do Edital nº xx/2012 e está ciente das suas atribuições conforme especificado no mesmo.

Assinatura Estudante

Assinatura do Professor Orientador

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIÁRIO

INFORMAMOS QUE O PRESENTE PLANO DE ATIVIDADES DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COMPROMISSO

1. DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO:

Unidade/Setor: _____ Telefone: _____

Nome do Supervisor: _____

Cargo ou Função do Supervisor: _____

Formação Profissional do Supervisor: _____

E-mail do Supervisor: _____

2. DESENVOLVIMENTO

3.1 - Atividades previstas

_____, ____/____/____

Assinatura do Discente

Assinatura do Supervisor

Assinatura do Professor Orientador
do componente curricular Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UFRB
E O SETOR CONCEDENTE

A/O _____,
sediada(o) à Rua _____, n°
_____, Cidade _____, CEP _____, Fone
_____ doravante denominado Setor Concedente neste ato representado pelo
Chefe do Setor _____ e de outro
lado, _____, RG n° _____,
CPF _____, estudante do _____ período do Curso de
_____,
Matrícula n° _____, residente à Rua
_____, n° _____ na Cidade de
_____, Estado _____, CEP
_____, Fone _____, Data de Nascimento ____/____/____, e-mail
_____, doravante denominado
Estudante, com interveniência da Pró-Reitoria de Graduação através do Núcleo de Gestão de
Estágios - NUGEST, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei n°
11.788/08 e com a Resolução CONAC n° 38/2011 e mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de
programação acordada entre as partes – Plano de Atividades do
Estagiário no verso – e terão por finalidade propiciar ao Estudante
uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho
determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de
trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e
especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos
de cada curso.
- c) a realização de **Estágio Obrigatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das
partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validada com data
retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA- O estágio será desenvolvido no período de ____/____/____ a
____/____/____, no horário das ____ às ____ e ____ às
____ hs,(intervalo caso houver) de _____, num total de
_____ hs semanais, (não podendo ultrapassar 30 horas),
compatíveis com o horário escolar podendo ser denunciado a
qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita,
ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

Parágrafo Primeiro

Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a
assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da
data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de
Compromisso;

- Parágrafo Segundo Em período de recesso escolar, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.
- Parágrafo Terceiro Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Contrato 674-1 e representado pela Apólice nº NR. 5.82.449 da Companhia **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**
- CLÁUSULA QUINTA - A UFRB não se responsabilizará pela concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes que participarão dos Estágios Obrigatórios nos setores internos da Instituição constantes no Edital nº --/2012 q que corresponde o presente Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único Durante o período de **Estágio Obrigatório** o estudante não receberá bolsa auxílio.
- CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas do Setor Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio a cada período letivo – não ultrapassando o prazo de 6(seis) meses – ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;
- CLÁUSULA SÉTIMA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;
- CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;
- CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
 - b) solicitação do estudante ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
 - d) solicitação da parte concedente ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
 - e) solicitação do Professor(a) orientador(a) do componente curricular Estágio, mediante aprovação do Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Chefe do Setor Concedente

Assinatura do Coordenador do curso